



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.017/2006

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Programa/Ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido do Programa/Ação, constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido do Programa/ação, Constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002.27 – Desporto e Lazer
11.002.27.813 – Lazer
11.002.27.813.0077 – Lazer
11.002.27.813.0077.1105 – Construção de abrigo

4490.51-00	Obras e Instalações	22.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 03 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0077 – LAZER							
02.Objetivo Proporcionar atividades de esporte e lazer, incentivar promoção da prática desportiva e cultural a população do município.							
03.Público Alvo População do município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Turismo e Esporte e Lazer							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2006) / Término (12/2006)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 22.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Construção de Abrigo		P	Abrigos Construídos	M2	2006	02	22.000,00
Função: 27	Subfunção: 813				TOTAL		22.000,00
PPA TOTAL							22.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	813-Lazer	0077 – Lazer	P	Construção de abrigo	Construção de 02 abrigos, com aproximadamente 32 M2 cada, sendo o primeiro no Estádio Bilinão e o segundo no Mini-Estádio da Vila Aeroporto	22.000,00	Proporção do n.º de unidades Construídas, pela meta proposta